

EDITAL Nº 01/2020 – ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1. CARGO: Coordenador (a)

REQUISITOS: Nível Superior em Pedagogia e/ou Psicologia e/ou Serviço Social com registro no respectivo Conselho.

- Gestão e Supervisão do funcionamento do serviço;
- Organização da divulgação do serviço e mobilização das famílias acolhedoras;
- Organização da seleção e contratação de pessoal;
- Supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
- Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias;
- Coordenar o processo de articulação com as demais equipamentos e serviços, sobretudo com os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência;
- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;
- Elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de Vigilância Socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
- Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos;
- Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
- Executar o planejamento e implementar avaliações e monitoramento constantes fortalecer o conhecimento do seu papel no SUAS é a adoção de fluxos e protocolos intersetoriais, mostrando as responsabilidades de cada área;
- Executar outras tarefas compatíveis com a função.

2. CARGO: Assistente Social

REQUISITOS: Nível Superior em Serviço Social com registro no CRESS.

- Realizar, na comunidade, a divulgação do serviço de acolhimento familiar;
- Realizar o acolhimento e avaliação inicial às famílias interessadas, de modo individual e/ou em grupos de familiares;



- Avaliar a documentação exigida para o cadastramento das famílias acolhedoras;
- Selecionar as famílias inscritas como potenciais acolhedoras identificando os aspectos que qualificam ou não a família para sua participação;
- Realizar entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo e visitas domiciliares;
- Elaborar estudos sociais das famílias inscritas no serviço;
- Capacitar às famílias selecionadas para o acolhimento das crianças e adolescentes na metodologia do serviço;
- Realizar a preparação da criança e do adolescente e da família acolhedora para o início do acolhimento;
- Promover a aproximação supervisionada entre a criança/adolescente e a família acolhedora;
- Proceder com a escuta individual da criança ou do adolescente, com foco na adaptação à família acolhedora;
- Realizar o acompanhamento da criança/adolescente acolhido, das famílias acolhedoras cadastradas, da família de origem e da rede social de apoio;
- Elaborar e monitorar o Plano Individual de Atendimento das crianças e adolescentes acolhidos;
- Acompanhar o desempenho escolar da criança e sua situação de saúde;
- Viabilizar e acompanhar o encontro semanal entre a família de origem e a criança ou adolescente;
- Elaborar o plano de acompanhamento da família acolhedora, em conformidade com as necessidades do acolhimento de cada criança/adolescente, respeitando-se as características das famílias e do acolhido;
- Acompanhar a família acolhedora, com entrevistas e visitas domiciliares com foco na adaptação e desenvolvimento do acolhimento, com frequência mínima quinzenal ou de acordo com a avaliação do caso;
- Desenvolver espaço para troca de experiências entre famílias acolhedoras;
- Realizar contato inicial com a família de origem;
- Acompanhar a família de origem, com entrevistas e visitas domiciliares periódicas, articuladas com o planejamento realizado para superação das vulnerabilidades da família;
- Desenvolver espaço para troca de experiências entre famílias de origem;



- Providenciar encaminhamentos jurídico-administrativos e junto à rede de educação, saúde, dentre outros que se fizerem necessários;
- Possibilitar situações de escuta individual, ao longo de todo o tempo de acolhimento, de qualquer dos envolvidos (família de origem, família acolhedora e acolhido);
- Realizar a preparação e o apoio específico para o desligamento da criança e do adolescente do acolhimento familiar;
- Realizar desligamento da criança/adolescente após avaliação da equipe técnica, em diálogo com a Justiça da Infância e Juventude, com o Ministério Público, Conselho Tutelar e rede envolvida – a possibilidade de retorno familiar (à família de origem, nuclear ou extensa); a necessidade de acolhimento em outro espaço de proteção ou o encaminhamento para adoção;
- Realizar encontros com a família acolhedora;
- Oferecer apoio à família acolhedora após a saída do(a) acolhido(a);
- Intermediar e orientar a família acolhedora com relação à manutenção de vínculos com a criança/adolescente e sua família após a reintegração familiar;
- Organização das informações de cada caso atendido, na forma de prontuário individual;
- Executar outras tarefas compatíveis com a função.

3. CARGO: Psicólogo (a)

REQUISITOS: Nível Superior em Psicologia com registro no CRP.

- Realizar, na comunidade, a divulgação do serviço de acolhimento familiar;
- Realizar o acolhimento e avaliação inicial às famílias interessadas, de modo individual e/ou em grupos de familiares;
- Avaliar a documentação exigida para o cadastramento das famílias acolhedoras;
- Selecionar as famílias inscritas como potenciais acolhedoras identificando os aspectos que qualificam ou não a família para sua participação;
- Realizar entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo e visitas domiciliares;
- Elaborar avaliação das famílias inscritas no serviço emitindo relatório ou parecer conforme sua formação profissional;
- Capacitar as famílias selecionadas para o acolhimento das crianças e adolescentes na metodologia do serviço;



- Realizar a preparação da criança e do adolescente e da família acolhedora para o início do acolhimento;
- Promover a aproximação supervisionada entre a criança/adolescente e a família acolhedora;
- Proceder com a escuta individual da criança ou do adolescente, com foco na adaptação à família acolhedora;
- Realizar o acompanhamento da criança/adolescente acolhido, das famílias acolhedoras cadastradas, da família de origem e da rede social de apoio;
- Elaborar e monitorar o Plano Individual de Atendimento das crianças e adolescentes acolhidos;
- Acompanhar o desempenho escolar da criança e sua situação de saúde;
- Viabilizar e acompanhar o encontro semanal entre a família de origem e a criança ou adolescente;
- Elaborar o plano de acompanhamento da família acolhedora, em conformidade com as necessidades do acolhimento de cada criança/adolescente, respeitando-se as características subjetivas das famílias e do acolhido;
- Acompanhar a família acolhedora, com entrevistas e visitas domiciliares com foco na adaptação e desenvolvimento do acolhimento, com frequência mínima quinzenal ou de acordo com a avaliação do caso;
- Desenvolver espaço para troca de experiências entre famílias acolhedoras;
- Realizar contato inicial com a família de origem;
- Acompanhar a família de origem, com entrevistas e visitas domiciliares periódicas, articuladas com o planejamento realizado para superação das vulnerabilidades da família;
- Desenvolver espaço para troca de experiências entre famílias de origem;
- Providenciar encaminhamentos jurídico-administrativos e junto à rede de educação, saúde, dentre outros que se fizerem necessários;
- Possibilitar situações de escuta individual, ao longo de todo o tempo de acolhimento, de qualquer dos envolvidos (família de origem, família acolhedora e acolhido);
- Realizar a preparação e o apoio específico para o desligamento da criança e do adolescente do acolhimento familiar;



- Realizar desligamento da criança/adolescente após avaliação da equipe técnica, em diálogo com a Justiça da Infância e Juventude, com o Ministério Público, Conselho Tutelar e rede envolvida – a possibilidade de retorno familiar (à família de origem, nuclear ou extensa); a necessidade de acolhimento em outro espaço de proteção ou o encaminhamento para adoção;
- Realizar encontros com a família acolhedora;
- Oferecer apoio à família acolhedora após a saída do(a) acolhido(a);
- Intermediar e orientar a família acolhedora com relação à manutenção de vínculos com a criança/adolescente e sua família após a reintegração familiar;
- Organização das informações de cada caso atendido, na forma de prontuário individual;
- Executar outras tarefas compatíveis com a função.

4. CARGO: Auxiliar Administrativo

REQUISITOS: Ensino Médio completo

- Apoiar os demais profissionais do serviço no que se refere às funções administrativas;
- Realizar a recepção dos usuários do serviço e fornecer as informações básicas sobre o funcionamento do acolhimento familiar;
- Promover agendamentos, e contatos telefônicos;
- Desenvolver rotinas administrativas do serviço relacionadas a seu funcionamento;
- Organizar documentações, pastas, arquivos e material de divulgação, relacionados ao funcionamento do serviço;
- Elaborar, redigir ofícios e correspondências necessárias ao funcionamento do serviço;
- Realizar contatos e atender ligações telefônicas;
- Receber e enviar correspondências por meio eletrônico;
- Executar outras tarefas compatíveis com a função.

5. CARGO: Motorista

REQUISITOS: Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B

- Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação;
- Cumprir jornada de trabalho;
- Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa;
- Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo;



- Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado;
- Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho;
- Informar-se sobre o itinerário;
- Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, bem como prazos ou quilometragem para revisões.
- Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário.
- Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos.
- Executar outras tarefas compatíveis com a função.

Corinto/MG, 13 de janeiro de 2020.

João Carlos Batista Borges
Presidente CIMEV

PGPO Consultoria
Plínio Geraldo Pinto de Oliveira
CNPJ nº 17.963.403/0001-39

